

CAMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Francinópolis - Piauí

DATA: 28 de agosto de 2025

Excelentíssima Presidente Vereadora Antônia Ana e demais Vereadores desta casa.

Apresento o 1º projeto de lei de minha autoria no ano de 2025

Objetivo

O objetivo principal do projeto de lei apresentado pelo vereador Pedro Calixto é melhorar a mobilidade de pessoas com deficiência (PCD) em Francinópolis, através da pavimentação asfáltica das ruas onde essas pessoas residem. Além disso, o projeto também visa garantir a pavimentação de ruas que dão acesso a órgãos públicos que prestam serviços essenciais, como hospitais, postos de saúde, escolas, CRAS e igrejas, promovendo assim a inclusão e o acesso a serviços básicos para toda a população.

IMPACTOS

A pavimentação asfáltica das ruas pode impactar positivamente a mobilidade de pessoas com deficiência em Francinópolis de várias maneiras:

1. **Acessibilidade:** Ruas pavimentadas facilitam a locomoção de pessoas com deficiência, especialmente aquelas que utilizam cadeiras de rodas ou aparelhos de mobilidade, reduzindo os obstáculos que podem dificultar seu deslocamento.
2. **Segurança:** Superfícies bem mantidas diminuem o risco de quedas e acidentes, proporcionando um ambiente mais seguro para a circulação de pessoas com deficiência.
3. **Integração Social:** Com ruas em melhores condições, as pessoas com deficiência podem acessar mais facilmente espaços públicos, serviços essenciais e participar de atividades sociais, promovendo sua inclusão na comunidade.
4. **Conexão com Serviços:** A pavimentação de vias que levam a hospitais, escolas e outros serviços essenciais garante que pessoas com deficiência possam chegar a esses locais sem dificuldades, melhorando sua qualidade de vida.

28/08/2025
Pedro Calixto

28.08.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI
CNPJ: 01.024.390/0001-00
Antônia Ana Campelo De Araújo
CPF: 444.321.353-87
Presidente da CM Francinópolis-PI

5. Valorização da Comunidade: A melhoria da infraestrutura urbana pode aumentar a valorização das áreas residenciais, beneficiando não apenas as pessoas com deficiência, mas toda a comunidade. Esses fatores juntos Contribuem para uma mobilidade mais digna e autônoma, promovendo a igualdade de oportunidades.

PROJETO DE LEI Nº [01/2025]

AUTOR: Vereador Pedro Calixto

MUNICÍPIO: Francinópolis - Piauí

DATA: 28 de agosto de 2025

Excelentíssima Presidente Vereadora Antônia Ana e demais Vereadores desta casa.

Ementa: Dispõe sobre a pavimentação asfáltica de ruas que residem pessoas com deficiência (PCD) e de ruas que abrigam órgãos públicos de serviços essenciais no município de Francinópolis, Piauí.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a garantir realização de pavimentação asfáltica das ruas onde residem pessoas com deficiência (PCD), visando garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana.

Art. 2º Além das ruas mencionadas no artigo anterior, este projeto também prevê a pavimentação das vias que dão acesso a órgãos públicos que prestam serviços essenciais à população, como hospitais, postos de saúde, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Igrejas e centros esportivos.

Art. 3º O Poder Executivo deverá elaborar um cronograma de obras, priorizando as áreas mais carentes e com maior demanda, com a participação da comunidade e das entidades representativas das pessoas com deficiência e também garantir na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Para a execução das atividades previstas nesta lei, o Poder Executivo poderá buscar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como a destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares e outras fontes de financiamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O presente projeto de lei visa assegurar a melhoria da mobilidade urbana dos cidadãos com deficiência no município de Francinópolis, promovendo a inclusão e a dignidade. A pavimentação das ruas onde residem essas pessoas é fundamental para a sua locomoção e acesso a serviços essenciais. Ao mesmo tempo, a pavimentação de ruas que abrigam órgãos públicos garantirá que todos os cidadãos tenham acesso facilitado a serviços básicos, promovendo a equidade e a justiça social.